



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 37/2026 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Decisão nº 76/2022 – PRESI/GAPRES, constante do Processo SEI nº 0000151-20.2022.6.01.8000;

Considerando a previsão constante no Plano de Logística Sustentável deste Tribunal;

Considerando os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência na Administração Pública;

Considerando a necessidade de reduzir a geração de resíduos plásticos e os impactos ambientais associados;

Considerando o Índice de Desempenho Sustentável (IDS) e a importância da adoção de práticas institucionais que contribuam para a melhoria dos indicadores socioambientais e de gestão sustentável;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica vedada a aquisição de água mineral acondicionada em garrafas plásticas descartáveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 2º O fornecimento e consumo de água deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de:

I – bebedouros com sistema adequado de filtragem;

II – galões retornáveis;

Art. 3º A vedação prevista nesta Portaria deverá ser observada em todos os processos de aquisição, sendo proibida a inclusão de água mineral em garrafas plásticas descartáveis em editais, contratos, atas de registro de preços e pedidos de fornecimento.

Art. 4º Os estoques porventura existentes deverão ser utilizados até seu esgotamento, vedadas novas aquisições, evitando-se desperdício.

Art. 5º A gestão e acompanhamento do cumprimento desta Portaria observarão a seguinte divisão de responsabilidades:

I – nas Zonas Eleitorais, sob responsabilidade do(a) Chefe de Cartório;

II – na Secretaria do Tribunal, sob responsabilidade da da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidas pela Presidência deste Regional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do TRE-AC

Rio Branco, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 04/03/2026, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849845** e o código CRC **1C5B4D24**.